



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS – FACC

EDITAL Nº 02/2026/ADMPUB/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) PARA ORIENTAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO (TCC), QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

1– DO OBJETIVO

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar bolsista, para atuar como **Professor(a) Formador(a) para orientação para elaboração do trabalho de curso TCC de Graduação em Administração Pública, da Universidade Aberta do Brasil (UAB)**, Turma 2022, na modalidade Educação a Distância, no contexto de programas e projetos do sistema UAB, com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Para efeito do presente Edital, caracteriza-se como bolsista, o(a) docente aprovado(a), que receberá bolsa de fomento do fomento viabilizado pelo Edital CAPES Nº 009/2022, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, período de julho/2026 a dezembro/2026, atendendo à legislação de bolsas vigente na Instrução Normativa GAB nº 1, de outubro de 2024 e o CAPES nº 309 de 27/09/2024, assim como suas complementações ou de Legislação aplicável.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, este Processo Seletivo está aberto à participação de docentes efetivos da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), sendo admitida a ocupação de vagas remanescentes por professores(as) externos(as), caso não sejam preenchidas por docentes da instituição.

2.2 Com titulação mínima de Mestrado.

3 – DOS REQUISITOS

3.1 Ter, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério superior.

3.2 Para fins deste Edital, entende-se por experiência no magistério o disposto na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024:

3.3 Estar apto(a) ao recebimento de bolsas, conforme o estabelecido no item 5 deste Edital e nos atos normativos referenciados em sua introdução.

3.4 Possuir diploma de bacharelado ou licenciatura, com experiência de atuação em Administração, Administração Pública, Economia, Ciências Contábeis e/ou áreas afins, em área compatível com as disciplinas de Conteúdo de Administração Pública, Tecnologia Educacional, Formação de Professores.

3.5 Ter disponibilidade para orientar 5 (cinco) trabalhos de conclusão de curso;

3.6 Os candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3.7 O cadastro de reserva foi adotado neste processo seletivo com o objetivo de permitir uma gestão mais eficiente das necessidades acadêmicas e financeiras do curso, possibilitando a convocação de professores conforme a demanda específica dos cursos e a disponibilidade de recursos orçamentários.

3.8 O(A) Professor(a) Orientador(a) é o(a) profissional que se relaciona diretamente com o(a) cursista, acompanhando o desenvolvimento e orientando as atividades de elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). São atribuições do (a) Professor (a) Orientador (a):

a) Conhecer o projeto pedagógico do curso de atuação e o material didático da disciplina ou do componente curricular relacionado ao TCC, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;

b) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem para monitoramento, motivação dos(as) orientandos(as) e esclarecimentos de dúvidas quanto ao desenvolvimento do TCC;

c) Definir, em comum acordo com cada orientando, o tema a ser desenvolvido no trabalho de conclusão de curso;

d) Promover encontros virtuais semanais, para orientação dos(as) alunos(as) por meio dos recursos tecnológicos e ferramentas de interação; e) Participar das reuniões gerais com a Coordenação do Curso e da UAB assim como, participar das reuniões pedagógicas, sempre que solicitado;

f) Participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;

g) Reportar-se ao (à) professor(a) da disciplina TCC e à coordenação do curso, sempre que houver alguma demanda no processo de orientação;

h) Desenvolver atividade docente, orientando o desenvolvimento dos Trabalhos Finais de Curso em todas as suas etapas de execução;

i) Planejar e preparar a apresentação dos Trabalhos Finais de Curso em colaboração com coordenação do curso e tutoria;

j) Realizar a orientação através de encontros presenciais realizados nos polos, SE NECESSÁRIO;

k) Realizar o planejamento didático, a preparação e a correção dos trabalhos de conclusão de curso; além do registro das atividades docentes no AVA Moodle e no Sistema Acadêmico, em tempo hábil estipulado em cronograma específico;

l) Participar ativamente da orientação, sendo sua ausência justificada apenas em caso de doença ou situações excepcionais justificadas, mediante comunicado à coordenação;

m) Executar as atividades de orientação individual com os orientandos sob sua responsabilidade conforme calendário definido pela Coordenação do Curso;

n) Cumprir o cronograma estabelecido no desenvolvimento do TCC;

o) Presidir a Comissão Examinadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso dos seus orientandos;

p) Participar de bancas de defesa designadas pelo Coordenador de Curso na função de participante arguidor, conforme as necessidades do Curso;

q) Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino/orientação no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;

r) Além dessas obrigações, o candidato deverá observar as atribuições constantes no Termo de Compromisso do Bolsista, Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, bem como regulamentações internas da UFMT, vigentes.

s) O bolsista poderá atuar na função de professor orientador de TCC pelo período de 5 (cinco) anos, improrrogável. Ultrapassado o prazo de validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá, necessariamente, da sua aprovação em novo processo seletivo.

t) O bolsista selecionado deve ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades virtuais e presenciais, se necessárias, em horário compatível e quantidade de horas demandadas pelo curso.

4 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1 A seleção do(a) docente bolsista será realizada por banca examinadora composta por 3 (três) docentes, indicada pelo colegiado/NDE de Curso de Administração Pública, com base nos seguintes critérios de classificação:

4.2 Comprovação de atuação como professor(a) responsável pela disciplina a ser ofertada, nas modalidades presencial ou a distância, no âmbito das unidades acadêmicas da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

4.3 Ser integrante do quadro de docentes da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC) ou de outros Institutos vinculados ao Curso de Administração e Administração Pública.

4.4 Ter experiência prévia como docente do Curso de Administração e Administração Pública – Modalidade EaD.

4.5 A inscrição poderá ser indeferida caso o candidato não apresente toda a documentação exigida; A inscrição poderá ser indeferida caso o candidato (i) não apresente toda a documentação exigida; (ii) se documentação apresentada não estiver pertinente, íntegra e legível; ou (iii) se o candidato não atender aos requisitos necessários em consonância com este Edital.

4.6 Documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na tabela de pontuação serão desconsiderados. Na ocorrência de candidato (a)s com a mesma pontuação final, o desempate se dará pelos seguintes critérios em ordem de prioridade: (i) Docentes ativos da UFMT; (ii) Maior tempo de experiência na Educação Superior à Distância; (iii) Maior tempo de experiência na Educação Superior Presencial; e (iv) Maior idade.

5 – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

5.1 O (a) candidato(a) que apresentar declaração falsa ou inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em decorrência, serão anulados todos os atos e resultados gerados pela inscrição, inclusive no caso de aprovação, caso a irregularidade seja constatada posteriormente à realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

6. DA BOLSA DE PROFESSOR FORMADOR ORIENTADOR DE TCC

6.1 O incentivo por esta atividade será concedido na forma de bolsa de fomento, no **valor de R\$ 1.850,00** (mil oitocentos e cinquenta reais) para o cargo de, conforme a Portaria CAPES nº 309/2024 Professor(a) Formador(a) para orientação para elaboração do trabalho de curso TCC de Graduação em Administração Pública, da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

6.2 O Professor(a) Orientador(a) receberá 1 (uma) mensalidade de bolsa para cada grupo de 5 (cinco) orientações concluídas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou de outros projetos acadêmicos, resguardado o mínimo de 1 (um) professor para esse atendimento, conforme a Instrução Normativa CAPES GAB nº 1, de 01/10/2024.

6.3 As atribuições do Professor Formador Orientador de TCC estão descritas no item 7 deste Edital.

6.4 Ao compor a equipe do curso, o Professor atuará como bolsista do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), com bolsas pagas pela CAPES, mediante depósito em conta corrente bancária de titularidade do beneficiário.

6.5 A bolsa será paga de acordo com o cronograma de orientação de TCC, vinculada ao período de execução das atividades, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Não Acúmulo de Bolsas da UAB.

6.6 O professor poderá receber até o máximo de 6 (seis) bolsas por semestre.

6.7 É vedado o recebimento simultâneo de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista desempenhe mais de uma função no referido Sistema.

6.8 A participação como bolsista não configura vínculo empregatício com a UFMT. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) opte por não prosseguir no projeto após o início das atividades, será realizada a substituição pelo(a) candidato(a) classificado(a) subsequente, podendo haver, se for o caso, a devolução de valores recebidos indevidamente.

6.9 A presente seleção não implica vínculo empregatício, seja de natureza estatutária ou celetista, caracterizando-se exclusivamente como atuação temporária na qualidade de bolsista.

6.10 A aprovação no presente processo seletivo não assegura o pagamento de bolsa por atividades que não forem efetivamente realizadas.

6.11 O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) do Sistema UAB a pedido próprio ou por interesse da Coordenação do Curso.

7– DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

7.1 De acordo com o **Termo de Compromisso do Bolsista**, constituem atribuições do(a) Professor(a) Formador(a) para orientação para elaboração do trabalho de curso TCC as seguintes funções:

7.1 Estar presente, obrigatoriamente, na primeira reunião, cuja data será comunicada antecipadamente, sob pena de eliminação automática;

7.2 Participar de formação e/ou capacitação em EAD, específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;

7.3 Cumprir os prazos constantes no Calendário estabelecido pela Coordenação do Curso e Coordenação Pedagógica;

7.4 Utilizar o Sistema de TCC disponibilizado no AVA para acompanhamento e orientação quanto ao desenvolvimento do TCC, mantendo regularidade de acesso;

7.5 Orientar os discentes por meio das ferramentas de interação – fórum de orientação, chat, webconferência, utilizando-se de linguagem objetiva, indicando leituras que contribuam para a pesquisa, além de encaminhar feedback às dúvidas, questionamentos e envios das etapas de produção do TCC;

7.6 Planejar e gerenciar via Sistema de TCC todo o processo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso -TCC;

7.7 Promover encontros virtuais semanais, com alunos(as) por meio dos recursos tecnológicos;

7.8 Comunicar-se com equipe do curso e, incluindo coordenador de curso, coordenador;

7.9 Produzir e entregar ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término da execução de cada módulo do TCC, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes;

7.10 Compor e presidir a banca de defesa do TCC como orientador;

7.11 Realizar atividades presenciais no polo de apoio presencial (PAP) sempre que solicitado;

7.12 Responder com presteza e cordialidade aos e-mails recebidos dos discentes e/ou coordenadores e/ou equipes de gestão, sendo o prazo para as respostas de e-mails de 24 horas;

8– DAS VAGAS

8.1 A presente seleção visa o preenchimento das vagas para o cargo de Professor Formador Orientador.

8.2 A coordenação fará a distribuição dos estudantes aos respectivos professores orientadores.

Quadro 1 – Descrição das vagas

Atividade	Modalidade de Bolsa	Valor da Bolsa (\$)	Quantidade de Bolsas*/**	Cadastro Reserva
Professor Orientador de TCC	Professor(a) Formador(a)	R\$ 1.850,00	1 bolsa para cada grupo de 05 (cinco) estudantes	Cadastro Reserva

8.7 – Da Concessão de Bolsas ao Professor Formador Orientador

8.7.1 O período de orientação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) será de julho/2026 a dezembro/2026, sendo responsabilidade do Professor(a) Formador(a) acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos ao longo de todo esse intervalo.

8.7.2 A concessão de bolsas ao Professor(a) Formador(a) Orientador(a) observará a proporção de 01 (uma) bolsa para cada grupo de 05 (cinco) alunos orientados. A bolsa será concedida uma única vez, independentemente da duração do acompanhamento.

8.7.3 O recebimento da bolsa está condicionado à formalização do vínculo e ao cumprimento das obrigações previstas neste edital e nas normativas institucionais vigentes.

9 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico: <https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab>, com envio, no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

9.2. **Anexo I – Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), de forma manuscrita por extenso ou por meio de assinatura eletrônica com validação GOV.BR.

9.3. **Inserir no sistema as cópias simples e legíveis dos seguintes documentos:**

- Documento oficial de identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certificado de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se aplicável (sexo masculino);
- Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes, documentado com os comprovantes dos títulos e experiências informados, conforme o Quadro 2 – Critérios de Pontuação para Classificação;
- Comprovante de, no mínimo, um (1) ano de atuação como professor(a) de ensino superior;
- Certificado de graduação emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Comprovante de tempo de atuação em Educação a Distância (como tutor, professor ou coordenador de curso), mediante declaração da instituição com comprovação do vínculo (como bolsista ou contratado), assinada pelo coordenador do curso e/ou cópia da CTPS com os registros correspondentes;
- Certificado de pós-graduação (Mestrado ou Doutorado), emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), conforme o caso.

10– DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

I. **Análise curricular;**

II. **Seleção dos(as) candidatos(as)** e publicação da relação dos(as) selecionados(as);

III. **Divulgação do resultado final;**

IV. **Aplicação dos critérios de pontuação**, conforme estabelecido neste edital.

10.2 – Descrição da Etapa de Análise Curricular

Quadro 2

A) Títulos Acadêmicos

Título	Pontuação	Pontuação Máxima
Doutorado (certificado)	30 pontos	30
Mestrado (certificado)	20 pontos	20

Observação: Será considerada apenas a pontuação correspondente ao título de maior grau apresentado.

B) Experiência Profissional

Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência como docente no nível superior	25 pontos por ano	25
Experiência como docente na modalidade de Educação a Distância	25 pontos por ano	25
Experiência como docente na Educação Básica	25 pontos por ano	25
Experiência em disciplinas relacionadas à Administração Pública	25 pontos por ano(máximo de 3 anos)	75

Pontuação máxima: 200 pontos.

Quadro 3

Forma de Comprovação dos Itens/Critérios Estabelecidos no Edital

Item	Descrição do Item	Forma de Comprovação
01	Título de Doutor	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de doutorado emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
02	Título de Mestre	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de mestrado emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
03	Título de Especialista	Anexar, no sistema eletrônico, certificado de especialização emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
04	Experiência como docente na Educação Superior	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada por autoridade competente e/ou documentos oficiais (carteira de trabalho, folha funcional etc.).
05	Experiência como docente na modalidade a distância	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada por autoridade competente e/ou documentos oficiais (carteira de trabalho, folha funcional etc.).
06	Experiência como docente na Educação Básica	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada por autoridade competente

Item	Descrição do Item	Forma de Comprovação
		e/ou documentos oficiais (carteira de trabalho, folha funcional etc.).
07	Experiência com disciplinas relacionadas à Administração Pública	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada por autoridade competente e/ou comprovantes como carteira de trabalho, contracheques (holerites) etc.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

11.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida.

11.2. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

11.2.1. Maior tempo de experiência docente em disciplinas do Curso de Licenciatura em Administração Pública, modalidade a distância, na UFMT;

11.2.2. Maior tempo de experiência como docente na modalidade de Educação a Distância (EaD).

11.2.3. Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003)

11.3. A interposição de recursos contra o resultado preliminar deverá ser encaminhada em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação dos resultados, por meio do sistema eletrônico indicado no cronograma deste Edital.

11.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) conforme as necessidades do Curso de Administração Pública – modalidade EaD, vinculado ao Programa UAB/UFMT, considerando-se a carga horária da disciplina ofertada, o número mínimo de estudantes no Polo de Educação a Distância/UAB e o calendário acadêmico vigente.

Parágrafo único. Não há obrigatoriedade de convocação, ainda que existam vagas previstas neste edital.

11.5. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) para o início imediato das atividades permanecerão em cadastro reserva e poderão ser convocados(as) conforme a demanda do curso.

11.8. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) permanecerão em cadastro de reserva durante o período de vigência deste Edital, podendo ser convocados(as) conforme a necessidade do curso.

11.9. A convocação de candidatos(as) classificados(as) não é obrigatória por parte da instituição, sendo realizada de acordo com a demanda e conveniência da Coordenação do Curso.

12 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO

12.1. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar, via processo SEI, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, a seguinte documentação:

12.1.1. Em caso de convocação de candidato(a) classificado(a), os documentos deverão ser encaminhados conforme os prazos estabelecidos na convocatória expedida pela Coordenação do Curso.

12.2. Documentação obrigatória:

a) Comprovante do resultado da seleção (documento extraído do sistema de inscrição ou publicação oficial) e o Edital do processo seletivo;

b) Cópia do diploma de graduação e, se for o caso, de especialização, mestrado e/ou doutorado, bem como comprovante da formação informada no currículo;

c) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos dois meses);

- d) Currículo Lattes documentado, com os respectivos comprovantes dos títulos e experiências declaradas;
- e) Documento oficial de identidade (RG);
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste no documento de identidade;
- g) Cópia dos dados bancários (cartão ou extrato bancário) em nome do(a) candidato(a) aprovado(a)/convocado(a);
- h) Declaração de antinepotismo (formulário disponível no SEI: SETEC - UAB - Cadastro Professor Formador), devidamente preenchida;
- i) Termo de Compromisso do(a) Bolsista, disponível no SEI, assinado digitalmente, conforme previsto na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 – Formulário padrão da Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- j) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, disponível no SEI (SETEC - UAB – Declaração de Não Acúmulo de Bolsas), assinada digitalmente, conforme previsto na Lei nº 14.063/2020;
- k) Comprovante de tempo de atuação no magistério superior (por meio de declaração institucional, folha funcional, CTPS etc.);
- l) Comprovante de vínculo público institucional.

12.3. O(a) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos documentos exigidos nos subitens anteriores dentro do prazo estipulado será considerado(a) desistente, sendo automaticamente convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificados(as) para a respectiva vaga.

13 – DA BANCA EXAMINADORA

13.1. A banca examinadora do processo seletivo será composta por membros da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis e da Gestão UAB, indicados conforme a Decisão nº 001/2025, emitida pela Coordenação do Curso de Administração Pública – Modalidade EaD, e nomeados pela Direção da FACC.

14 – DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS	LOCAL
Divulgação do Edital	17/03/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Recurso ao Edital. Documento a ser elaborado com arguições para o recurso	18/03/2026 a 20/03/2026	Envio via SEI! Destinado à Coordenação do Curso de Administração Pública - EAD
Resultado do recurso ao Edital	22/03/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Divulgação da banca examinadora	25/03/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Período de inscrição	26/03/2026 a 24/04/2026	Enviar via sistema: https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab
Resultado preliminar dos inscritos após análise de documentação entregue	28/04/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Recurso ao resultado preliminar	29/04/2026 a 30/04/2026	Envio via SEI! Destinado à Coordenação do Curso de Administração Pública - EAD
Resultado do recurso	04/05/2026	No endereço eletrônico:

AÇÕES	DATAS	LOCAL
enviado via SEI acerca da pontuação publicada		https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Publicação do Resultado final	04/05/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Entrega da documentação - candidato aprovado	05/05/2026 a 11/05/2026	Envio via SEI! Destinado à Coordenação do Curso de Administração Pública - EAD

15 – DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) para a vaga ofertada no processo seletivo deste Edital será convocado(a) para atuar como Professor(a) Formador(a) no curso de Administração Pública, na modalidade EaD. O(a) candidato(a) deverá enviar, eletronicamente via SEI!, todos os documentos elencados no item 12 deste edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

15.2 O(A) candidato(a) que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos solicitados ficará impossibilitado(a) de preencher a vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificados(as) para a vaga, caso haja disponibilidade.

15.3 A convocação do(a) candidato(a) classificado(a), se aplicável, será realizada por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição.

16– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será realizada a contratação do(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação final.

16.2 A participação do(a) candidato(a) neste Processo de Seleção Simplificada não implica obrigatoriedade de contratação, configurando apenas expectativa. A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de realizar contratações conforme o interesse, a necessidade do Projeto e o cumprimento da ordem de classificação final.

16.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, por meio do endereço eletrônico: <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>.

16.4 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso referente ao presente Edital, que será analisado pela banca examinadora na data especificada no cronograma. O recurso deverá ser destinado à banca do processo seletivo, redigido em texto simples com exposição dos motivos, datado e assinado pelo(a) requerente, e enviado via SEI à Coordenação do Curso de Administração Pública – modalidade EaD.

16.5 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Administração Pública – modalidade EaD, no que se refere à realização desta seleção.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2026

Prof. Dr^a Rosa Albuquerque

Coordenador ADM/PUB/EaD/ SETEC- UFMT SIAPE- N° 3337189

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Campo	Preenchimento
Nome completo	
RG	
Órgão expedidor	
UF	
CPF	
Data de nascimento	
Naturalidade	
UF	
Nacionalidade	

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Campo	Preenchimento
Logradouro/Rua	
Nº	
Bairro	
Cidade	
UF	
Telefone(s)	
E-mail	

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Campo	Preenchimento
Curso de Graduação	
Instituição de Ensino	
Data de Conclusão	
Local	